



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS VOLTADAS AO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, IV da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.01	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA		
U.O.:	02.07.00	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
039	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	06.182.0003-2.004	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.07.03	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
U.O.:	02.07.00	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
048	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06.182.0003-2.006	R\$ 15.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
U.O.:	02.10.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
108	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.691.0008-2.004	R\$ 15.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
227	3.1.90.11-05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.301.0010-2.026	R\$ 150.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
230	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0010-2.026	R\$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				

Parágrafo Único - Os créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o caput, destinam-se à complementação dos saldos orçamentários necessários para pagamento de vencimentos e demais vantagens fixas dos servidores do quadro de pessoal das unidades acima especificadas.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
020	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	04.122.0002-2.004	R\$ 300.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

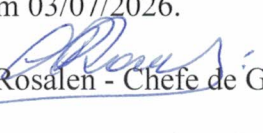


Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de junho de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03/07/2026.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete